LEI MUNICIPAL Nº 3.496/2023

Denomina a Casa de Apoio situada na Rua Numeriano Alves Bezerra, nº 33, Centro de Belo Jardim de "José Ednilson Cintra Pereira" (Vereador Benício) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Casa de Apoio situada na Rua Numeriano Alves Bezerra, nº 33, Centro de Belo Jardim de "José Ednilson Cintra Pereira" (Vereador Benício) e dá outras providências.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o caput acompanhará a sede física da Casa de Apoio onde esta se instalar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 22 de junho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11470457000136
26/06/2023 10:07 - 000000002432

Digitalizado com CamScanner